LEI MUNICIPAL N.º 1.461 - em 18 de maio de 2009.

"*Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dra. Maria da Conceição de Oliveira Ribeiro, e dá outras providências.*"

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Corrêa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Quadra Poliesportiva João Batista Phelippe - Pipoca", a quadra poliesportiva coberta localizada nas instalações da Escola Municipal Dra. Maria da Conceição de Oliveira Ribeiro, situada no Bairro Vidal Soares, na sede do Município de Manhumirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim - MG, aos 18 de maio de 2009.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal